



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2020

(Processo nº 23119.000487/2019-17)

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 12.104.972/0001-05.

2. OBJETO: QUINTA REPACTUAÇÃO do valor mensal da contratação com base na atualização da CCT 2025/2026, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2020, e tendo em vista o que consta no processo 23119.000790.2021-34, conforme abaixo:

- a) PERÍODO 01/03/2025 A 30/04/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 219.868,80 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
- b) PERÍODO 01/05/2025 A 31/05/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 219.912,86 (duzentos e dezenove mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos);
- c) a partir de 01/06/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 219.932,58 (duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Em virtude da REPACTUAÇÃO, o valor mensal de **R\$ 206.175,78** (duzentos e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.474.109,36** (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos), passa para o valor mensal de **R\$ 219.932,58** (duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.639.190,96** (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos).

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 13.756,80 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 165.081,60 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta centavos) em adição ao valor atual.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 131.959,55 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme Cláusula Sétima do referido contrato.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – Art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/2018 – Art. 12.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 05/06/2025 12:54:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29807

Código de Autenticação: 1c86aeaa63



Rio de Janeiro, 5 de junho de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br